



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14h00, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. FERNANDO HENRIQUE PIZZATO, e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 4411/2021, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2273, páginas 303, na data de 28/05/2021. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 27/05/2021. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 108 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 03 (três) empresas apresentaram-se como proponente com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA-ME; CLEOCIR FERNANDO DENGGO ME e R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO; o pregoeiro, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com o envelope da proposta, envelope da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento da empresa. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa participante não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas considerada apta a participarem do certame. As empresas comprovaram sua condição de microempresa e obterão direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documento de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para o presente analisar e visar. Dando continuidade na sessão, fora aberto o envelope "1" contendo as propostas de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou classificada as propostas, pois as mesmas atenderam os requisitos na apresentação de sua proposta inicial. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação onde os representantes efetuaram lances e negociação dos preços apresentados na proposta inicial. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances dos itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram suas documentações de



ESTADO DO PARANÁ

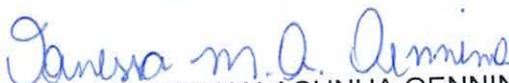
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

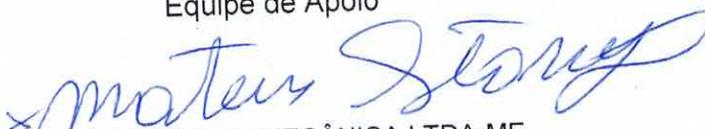
CAPITAL DO FEIJÃO

habilitação de acordo com as exigências editalícias, declarando habilitada as empresas STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA-ME; CLEOCIR FERNANDO DENGO ME e R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO e conseqüentemente vencedoras dos itens do objeto que se classificou em primeiro lugar. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde os representantes das empresas declararam não possuir nenhum questionamento e abdicaram de seus direitos de recurso. Os representantes das vencedoras afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

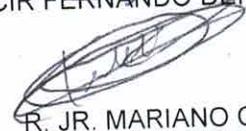

 FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
 Pregoeiro


 VIVIANE RODRIGUES
 Equipe de Apoio


 VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 Equipe de Apoio


 STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA-ME
 MATEUS STANGE - Representante


 CLEOCIR FERNANDO DENGO ME
 CLEOCIR FERNANDO DENGO - Representante


 R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO
 RONOALDO JUNIOR MARIANO - Representante